



GABINETE VEREADOR SARGENTO NANTES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre o reconhecimento do 2º Batalhão de Polícia de Choque – Batalhão Anchieta, como bem do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 14.406, de 21 de maio de 2007.

Art. 1º. Fica reconhecido como bem do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Paulo, o 2º Batalhão de Polícia de Choque – Batalhão Anchieta, unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por sua relevância histórica, cultural e simbólica para a memória coletiva da cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 2º. O reconhecimento previsto nesta Lei será inscrito no Livro de Registro de Sítios e Espaços, conforme previsto no art. 3º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.406/2007, por se tratar de espaço de referência à memória e identidade paulistana.

Art. 3º. A inscrição no Registro será realizada pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, mediante instrução técnica e parecer fundamentado, conforme os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 07/CONPRESP/2016.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, poderá promover ações de salvaguarda, valorização e difusão da história e das práticas culturais associadas ao 2º Batalhão de Polícia de Choque – Batalhão Anchieta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

**SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP**



JUSTIFICATIVA

O 2º Batalhão de Polícia de Choque – Batalhão Anchieta, é uma unidade histórica da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com sede na Rua Jorge Miranda desde 1947, quando inicialmente era chamado “Pelotão de Escolta”, evoluindo para Batalhão de Operações Especiais e, por fim, em 1975 passou ser denominado “2º Batalhão de Polícia de Choque – Batalhão Anchieta”.

Sua atuação, arquitetura, simbolismo e presença na cultura urbana paulistana fazem parte da memória coletiva da cidade.

O reconhecimento como patrimônio imaterial visa preservar sua história e valor simbólico, sem interferir em sua função operacional, mas destacando seu papel como referência cultural e histórica.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sargento Nantes', written over a light blue circular stamp.

**SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP**